



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

Rubrica

LEI N.º 1243 DE 16 DE JUNHO DE 2005.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam estabelecidas pela presente Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O. - os parâmetros, normas e instruções para a elaboração do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2006 do Município de JAMBEIRO, que abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades da administração direta, compreendendo:

- I AS METAS FISCAIS;
- II A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL;
- III AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- IV AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES;
- V AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS;
- VI AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, E
- VII AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

PROGRAMA: Conjunto de instrumentos de organização e ações governamentais planejadas e necessárias para alcançar os resultados finais determinados, para satisfação das necessidades coletivas.

PROJETO: Instrumento de programação para alcançar as metas e objetivos de um Programa, envolvendo um conjunto de operações das quais resulta um bem final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjamb@uol.com.br



ATIVIDADE: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

DIRETRIZES: o conjunto de critérios de ação e decisão que deve disciplinar e orientar o processo de planejamento;

METAS: a especificação e quantificação física dos objetivos estabelecidos;

OBJETIVOS: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais dirigidas à coletividade;

DESPESAS IRRELEVANTES: as despesas consideradas dispensadas de licitação;

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO: as despesas já constantes dos orçamentos e aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros.

PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA: as ações que resultem em serviços públicos prestados ou colocados à disposição da comunidade, de forma uniforme durante período prolongado.

Parágrafo Único: Ficam aprovados os Anexos da Estrutura Orçamentária e Organograma que acompanham a presente Lei.

DISPOSIÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - As metas de resultados fiscais estabelecidas pelo art. 4º da Lei 101/2000 do Município de Jambeiro para o exercício financeiro de 2006 estão identificadas nos demonstrativos conforme as seguintes tabelas:

- I** Metas anuais;
- II** Evolução do patrimônio líquido;
- III** Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- IV** Estimativa e compensação de renúncia de receita, e
- V** Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único: Por força do contido no artigo 63, inciso III da Lei 101/2000, o Município de Jambeiro não estará obrigado a promover a "avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano anterior".

Art. 4º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas serão avaliadas em anexo próprio, onde serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBÉIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

Rubrica

informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo, se forem concretizadas.

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Poder Executivo.

Art. 5º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesa, e atenderá processo de planejamento permanente.

§ 1º - Os orçamentos anuais atenderão os princípios do equilíbrio, da unidade e da universalidade orçamentária.

§ 2º - A estimativa de receita do orçamento contemplará medidas de aperfeiçoamento da arrecadação dos tributos, visando o aumento das receitas próprias.

§ 3º - O Poder Executivo deverá propor projetos de lei de alterações na legislação tributária, sempre que se torne necessária à preservação do equilíbrio das contas públicas e a geração de recursos para investimentos, ou, ainda, para manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município.

§ 4º - As modificações das leis de caráter tributário, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo no exercício anterior, atendendo o princípio da legalidade tributária.

§ 5º - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique em redução de tributos ou contribuições, deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei 101/2000, devendo ser instruído com demonstrativos evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário. Não se sujeitam às regras do presente parágrafo, a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentadas com base em legislação municipal anterior à edição da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - As metas de receitas previstas para fins de elaboração da lei orçamentária terão por base:

- I o aumento vegetativo das projeções financeiras, devidamente corrigidas monetariamente conforme índices do Governo Federal;
- II implantação de programas e de softwares específicos para as diversas áreas de atuação do Poder Executivo, que gerem recursos ao Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBÉIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br



III a criação de novos serviços públicos colocados à disposição da população;

IV a tendência do exercício financeiro;

V o incremento de cobrança da dívida ativa existente.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, limitada ao máximo de 3% da receita corrente líquida, e constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, destinada às seguintes finalidades:

I atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

II cobertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 8º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, além de adequadamente atendidas as despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único: A regra estabelecida no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 9º - A lei orçamentária poderá prever recursos destinados à concessão de auxílios e subvenções a entidades civis de caráter beneficente, filantrópicas e assistenciais, sem fins lucrativos, nas áreas de educação, saúde e assistência social, de interesse do Município, constantes de Anexo específico, por lei específica, desde que a entidade cumpra as determinações exigidas pela legislação em vigor e seja aprovada pelo Conselho Municipal pertinente.

Parágrafo Único: As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificação do cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo ato de transferência dos recursos além das exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas.

Art. 10 - As despesas obrigatórias de caráter continuado poderão ser programadas para o exercício de 2006 com os acréscimos estabelecidos nas estimativas de receitas conforme memórias de cálculos exigidas.

Art. 11 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará e remeterá ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 31 de agosto, para fins de consolidação da proposta orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br



Parágrafo Único: O Poder Executivo, em atendimento ao art. 12, § 3º da Lei Complementar 101/2000, encaminhará as estimativas de receitas e receita corrente líquida para o exercício de 2006, acompanhado das respectivas memórias de cálculo, ao Poder Legislativo e ao Ministério Público.

Art. 12 - O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.

§ 1º - Não sendo devolvido o Autógrafo de Lei Orçamentária Anual no prazo legal previsto, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária original, até a sua discussão final, aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de um duodécimo mensal.

§ 2º - Enquanto não for deliberado e devolvido o Autógrafo da Lei Orçamentária Anual, o Poder Legislativo não poderá entrar em recesso.

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 13 - As despesas com Pessoal e encargos gerais do Município conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder:

I - Poder Executivo: 54 % (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida do Município;

II - Poder Legislativo: 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

§ 1º - As despesas com Pessoal e encargos deverão atender ainda o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas saneadoras preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 3º - As despesas com Pessoal e encargos terão prioridade sobre novos projetos ou despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBÉIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@upi.com.br

84
D.
Rubrica

§ 4º - A concessão de vantagens ou aumentos de vencimentos, a criação de cargos ou alteração de carreira, de competência privativa do Poder Executivo, obedecerão a Lei Municipal que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jambéiro, exigirão a existência de dotação orçamentária própria e suficiente, atendida a fixação do percentual legal e as normas e diretrizes contidas na Lei 101/2000 .

§ 5º - O Poder Legislativo deverá obedecer ainda os limites fixados nos artigos 29 e 29ª da Constituição Federal.

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 - Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal em vigor, os Poderes Municipais deverão:

I - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo deverá estabelecer a Programação Financeira mensal e bimestral e os Cronogramas de execução de desembolso;

II - Emitir e publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, analisando nas formas da lei o alcance das metas previstas;

III - Não sendo alcançadas as metas exigidas pela Lei 101/2000, os Poderes deverão realizar os contingenciamentos necessários nas respectivas dotações orçamentárias, com limitação de empenhos, utilizando critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

IV - No caso de limitação de empenhos, os contingenciamentos deverão preservar despesas com pessoal e encargos, e com a conservação do patrimônio público.

V - As despesas originárias de obrigações constitucionais, institucionais e legais, inclusive as referentes ao serviço da dívida e pagamento de precatórios judiciais, não poderão ser objeto de contingenciamento.

VI - Serão também excluídas da limitação de empenhos e contingenciamento, e obtenção dos resultados fiscais programados, as situações de calamidade pública ou estado de emergência nos termos do artigo 65 da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br



VII - Na hipótese da limitação de empenhos e de movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá contingenciar.

VIII - Os Poderes emitirão e publicarão ao final de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 15 - Durante a execução orçamentária, poderá o Executivo Municipal utilizar os dispositivos contidos no Art. 167 da Constituição Federal, combinado com os artigos 42, 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64, mediante Decreto Executivo, até o limite dos índices de variação da moeda do exercício; transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, ou, desde que haja algum dos recursos financeiros estabelecidos pelo parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 16 - Fica autorizado o Executivo Municipal a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, respeitado o limite e os termos da legislação específica vigente;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação, normas e parâmetros em vigor.

III - Promover alterações nos projetos elencados na L.D.O. a fim de compatibilizar a despesa às necessidades e interesses coletivos.

Art. 17 - O orçamento anual deverá atender, além da LDO, as prioridades contidas no PPA, que poderá sofrer revisões anuais, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista para o exercício, e de acordo com os interesses sociais da coletividade.

Parágrafo único - Tendo em vista a capacidade financeira do Município e atendidos os interesses da comunidade, o Executivo Municipal procederá à seleção das prioridades, podendo incluir novos programas não elencados, desde que financiados com recursos próprios não afetados, ou de outras esferas de Governo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - O Executivo Municipal poderá firmar convênios com outras esferas de governos, para o desenvolvimento de programas das áreas de: saúde e saneamento, educação, esportes, cultura, turismo, assistência social, transportes, agricultura, administração, habitação, urbanismo e outras áreas de sua competência, tendo em vista o interesse da coletividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@cel.com.br

Fis. 012
Rubrica

Art. 19 - O Executivo Municipal poderá arcar com despesas de outras esferas de governos, sempre que caiba ao Município responsabilidade solidária e fique comprovado o interesse público, desde que firmado o respectivo ajuste ou acordo.

Art. 20 - É vedado consignar na Lei de Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

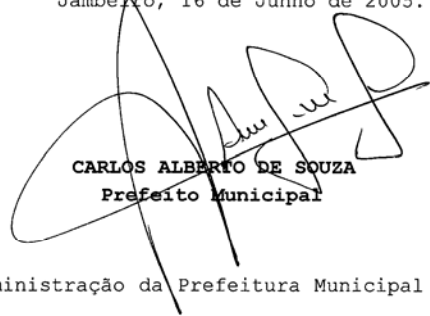
Art. 21 - Na programação das despesas deverão ser definidas as fontes de recursos.

Art. 22 - Os Planos, Projetos e Orçamentos, assim como as Prestações de Contas, serão amplamente divulgados, ficando à disposição da sociedade para conhecimento e análise.

Art. 23 - O estabelecimento das metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2006, de acordo com o disposto no artigo 165, parágrafo 2, da Constituição Federal, far-se-á, excepcionalmente, no âmbito do Plano Plurianual do período 2006 a 2009, cujo projeto de lei será remetido à Câmara Municipal no prazo fixado pela legislação vigente.

Art. 24 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 16 de Junho de 2005.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

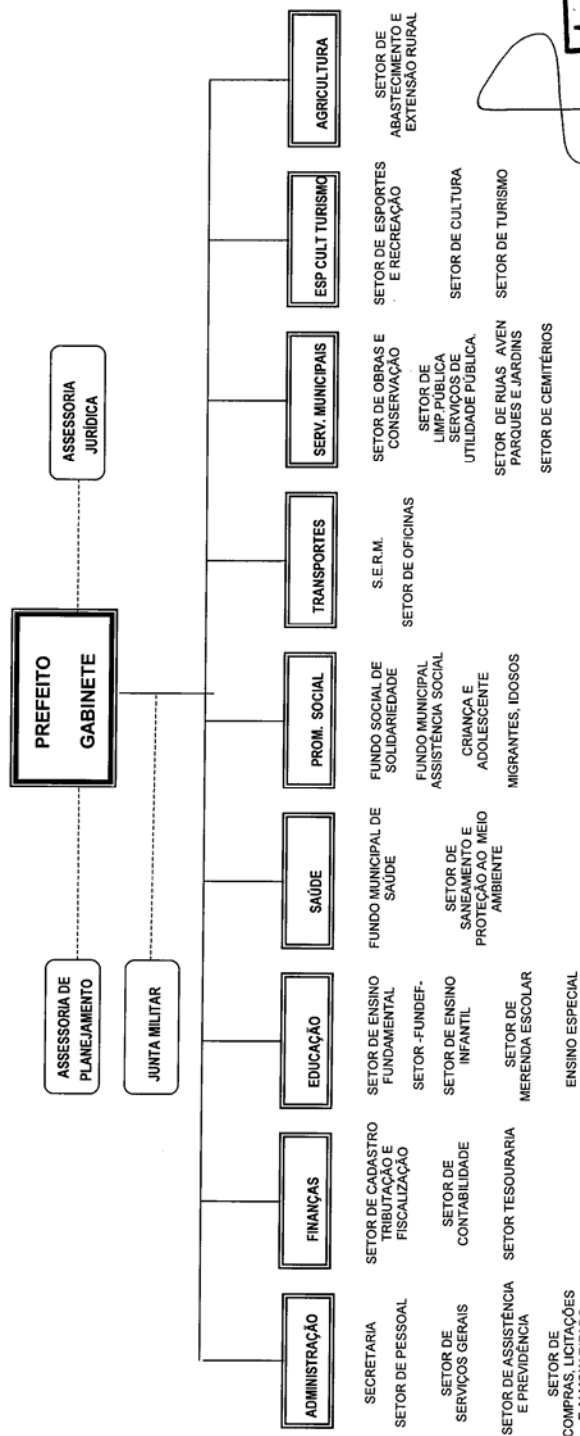
Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro aos 16 de Junho de 2005.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br



Fis. 87
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉI

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

Fis.	88
Nº	9
Rubrica	

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ORDEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001	Secretaria
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.001	Gabinete do Prefeito - Dependências
02.01.002	Assessoria de Planejamento
02.01.003	Assessoria Jurídica
02.01.004	Junta de Serviço Militar
02.02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.001	Setor de Administração Geral
02.02.002	Setor de Assistência e Previdência
02.02.003	Setor Compras, Licitações e Almojarifado
02.03	SERVIÇOS DE FINANÇAS
02.03.001	Setor de Arrecadação e Cadastro
02.03.002	Setor de Contabilidade
02.03.003	Setor Tesouraria
02.03.004	Setor de Dívida Pública
02.04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
02.04.001	Setor de Ensino Fundamental
02.04.002	F U N D E F
02.04.003	Setor de Ensino Infantil
02.04.004	Setor de Ensino Especial
02.04.005	Setor de Merenda Escolar
02.05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.05.001	Fundo Municipal de Saúde
02.05.002	Setor de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente
02.06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.06.001	Fundo Social de Solidariedade
02.06.002	Fundo Municipal de Assistência Social
02.06.003	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
02.07	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
02.07.001	S.E.R.M. e Oficinas
02.08	SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.001	Setor de Serviços Urbanos
02.09	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
02.09.001	Setor de Esportes e Recreação
02.09.002	Setor de Cultura
02.09.003	Setor de Turismo
02.10	SERVIÇOS DE AGRICULTURA
02.10.001	Setor de Abastecimento e Extensão Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

10

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006	
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA	

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
031 - AÇÃO LEGISLATIVA. 122 - ADMIN. GERAL	001 - Processo legislativo.	1 Móveis, veículos e equipamentos inclusive hardwares e softwares de informática destinados ao constante aperfeiçoamento dos trabalhos legislativos.	Manter os trabalhos legislativos com boas condições de funcionalidade; agilização dos processos e informações do Processo Legislativo; dar cumprimento às funções básicas do Legislativo - discussão e votação de leis; fiscalização dos atos administrativos dos poderes municipais constituídos.	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00 150.000,00 80.000,00
	002 - Controle Interno.	2 Manutenção do Legislativo.		DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	30.000,00 30.000,00
TOTAL					260.000,00

Fis. 89
10.
Rubrica



11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - Planej. Municipal				
	011 - Adm. das Unidades Orçamentárias;	1 Veículos, Móveis e equipamentos destinados às Unidades Orçamentárias.	Equipar as unidades adminis- trativas do setor, tornando-as mais eficientes e propor- cionando melhoria de atendimento à população;	DESPESAS CORRENTES	225.000,00
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00
122 - ADM. GERAL	015 - Assuntos Jurídicos		planejamento das ações administrativas; coordenação	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
	020 - Junta do Serv. Militar	2 Manutenção das unidades orçamentárias.	da política pública municipal.	INVESTIMENTOS	45.000,00
				TOTAL	270.000,00

C. M. JAMBEIRO
Fis. 90
R0.
Rubrica



12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
122 - ADMINIST. GERAL 126 - TECNOLOGIA E INFORMATIZAÇÃO	010 - Planejamento Municipal. 011 - Adm. das Unidades Orçamentárias.	1 Veículos, móveis e equipamentos, destinados à manutenção e aperfeiçoamento constante dos trabalhos das Unidades Orçamentárias.	Proporcionar às unidades administrativas do setor - recursos humanos, compras e licitações, modernização dos serviços e condições de eficiência para atendimento da população.	DESPESAS CORRENTES	600.000,00
		2 Implantação de novos projetos, expansão e consolidação de sistemas de informática e comunicações.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000,00
		3 Aquisição e desapropriação de imóveis.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
		4 Telefonia rural e celular.	Manutenção dos projetos e atividades.	DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00
		5 Manutenção dos serviços.		INVESTIMENTOS	140.000,00
					40.000,00
TOTAL					780.000,00

Fis. 91
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÊIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBÊIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

13

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA.	040 - Previdência Social Geral.	1 Manutenção das atividades relacionadas à previdência social dos servidores municipais.	Manter as ações relacionadas a Pessoal, inclusive INSS, FGTS etc. dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 101/2000.	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000,00 560.000,00 50.000,00
				TOTAL	510.000,00

Fis. 92
22
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

14

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006 **UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00 - SERVIÇOS DE FINANÇAS** **FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO**

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
123 - ADMINIST. FINANCEIRA	012 - Adm. de Receitas e Arrecadação.	1 Móveis, veículos, equipamentos, e implantação de novos projetos de sistemas de informática, destinados ao aperfeiçoamento constante dos trabalhos da Tesouraria, Arrecadação, Cadastro e Contabilidade.	Equipar as várias unidades da administração financeira com as técnicas modernas, a fim de tornar mais eficientes os serviços da administração financeira, com melhoria de trabalho dos servidores e aplicando as ações destinadas à arrecadação das receitas municipais, propiciar condições favoráveis ao incremento dos serviços de contabilidade e planejamento financeiro, com sistemas e técnicas necessárias a manter os serviços contábeis capacitados a cumprir as novas leis pertinentes, principalmente a Lei 101/2000 e as leis complementares.	DESPESAS CORRENTES	262.000,00
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.000,00
	013 - Controle Interno.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	160 - Encargos e Refinanciamento de Dívidas Fundadas e Consolidadas	2 Dívida Fundada, inclusive Dívida Consolidada. 3 Manutenção dos serviços.	Pagamento dos encargos constantes da dívida fundada e da dívida consolidada, nos termos da Constituição Federal. Amortização de empréstimos e financiamentos.	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00 30.000,00 300.000,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			Manutenção dos projetos e atividades.	TOTAL	592.000,00

Fls. 93
20.
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjamb@uol.com.br

15

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	060 - Ensino Regular - 1ª a 8ª séries.	1. Oferecer aos alunos da rede no ensino regular, condições de participação completa nas atividades curriculares e extra-curriculares, colocando a disposição do aluno: - material escolar; uniformes; transporte escolar; laboratório de informática; laboratório de ciências; passeios e intercâmbio cultural; construção de quadras poliesportivas em locais estratégicos para os alunos. 2. Ofertar aos professores condições de frequência a cursos de capacitação e de qualificação, inclusive na área de informática; 3. Projetos de integração social criança-escola.	Proporcionar melhores condições de atendimento aos alunos da rede escolar do Município. Dotar as escolas do Município dos equipamentos indispensáveis à melhoria da qualidade do ensino, com adequação à realidade presente. Transporte de alunos. Dar às crianças do ensino fundamental acompanhamento educacional e condições de permanência na escola, visando a redução da evasão de alunos da rede escolar e evitando os problemas de crianças nas ruas. Ações que visam possibilitar a qualificação de mão de obra destinada à melhoria de ensino e reciclagem de conhecimentos dos professores. Manutenção dos projetos e atividades.	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	1.300.000,00 700.000,00 600.000,00 200.000,00 200.000,00
				TOTAL	1.500.000,00

Fis. 94
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjamb@uol.com.br

16

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
365 - ENSINO INFANTIL	064 – Educação de crianças de zero a seis anos.	1 Oferecer aos alunos da rede no ensino infantil e creche municipal, condições de participação completa nas atividades curriculares e extra-curriculares, colocando à disposição do aluno: - material escolar, uniformes; transporte escolar; laboratório de informática; laboratório de ciências; passeios e intercâmbio cultural.	Proporcionar melhores condições de atendimento aos alunos de idade até 06 anos.	DESPESAS CORRENTES	190.000,00
			Dotar as escolas do Município dos equipamentos indispensáveis à qualidade do ensino e conforto das crianças de até 06 anos de idade.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
		2 Ofertar aos professores condições de frequência a cursos de capacitação e de qualificação.	Dar às crianças do ensino infantil melhor condição de permanência na escola, visando a redução da evasão de alunos da rede escolar e tirando as crianças das ruas.	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
		3 Projetos de integração social criança-escola.	Manutenção dos projetos e atividades.	INVESTIMENTOS	25.000,00
TOTAL					445.000,00

Fis. 95
Vl.
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

17

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	066 - Cursos de Adaptação e Reabilitação de alunos Especiais	1. Oferecer aos alunos especiais condições de participação em atividades meio e fins, colocando à disposição do alunado:	Proporcionar educação especial aos alunos mentalmente especiais, fisicamente prejudicados ou superdotados, de acordo com as possibilidades e aptidões de cada um. Manutenção dos projetos.		
		2. Colocar à disposição dos alunos: material escolar, uniformes; transporte escolar, além de passeios e intercâmbio com outras crianças especiais.		DESPESAS CORRENTES	25.000,00
		3. Convênios de parceria com instituições especializadas no tratamento de crianças especiais.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
		TOTAL		25.000,00	

Fls. 56
10.
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

18

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
352 - ENSINO MÉDIO 353 - ENSINO PROFISSIONAL	061 - Ensino de Formação Secundária. 062 - Formação Profissionalizante.	1 Equipamentos e materiais para escolas de formação secundária e profissionalizantes. 2 Criação e manutenção de cursos técnicos.	Proporcionar condições de atendimento ao alunato com idade compatível para formação em áreas técnicas. Promover convênios destinados a cursos profissionalizantes de curta e longa duração, proporcionando aos jovens melhoria de qualidade de vida através da qualificação profissional.	DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00 40.000,00
TOTAL					40.000,00

Fis. 93
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjamb@uol.com.br

19

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006 UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	053 - Programas de Alimentação, inclusive escolar.	1 Manutenção dos equipamentos destinados a cozinha piloto, responsável pela produção da merenda escolar para distribuição nas escolas do município. 2 Manutenção dos serviços da Merenda Escolar.	Proporcionar aos educandos do município, a alimentação necessária e indispensável ao seu desenvolvimento físico e mental.	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00 30.000,00 120.000,00
TOTAL					150.000,00

Fis. 98
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

20

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
301 - ATENÇÃO BÁSICA;	050 - Programas de atendimento básico;	1 Obras e reformas em prédios destinados a unidades básicas de saúde. 2 Equipamentos e material permanente destinados a assistência médica ambulatorial e de emergência.	Oferecer condições de prestação de serviços médicos à população, melhorando as condições dos prédios destinados à área de saúde e aumentando a capacidade de atendimento.	DESPESAS CORRENTES	900.000,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;	051 - Projetos de Assistência Médica Geral;	3 Veículos especiais. 4 informatização completa dos atendimentos.	Melhorar a frota de veículos e dar condições de atendimento médico de urgência ou deslocação de equipes para atendimento em bairros do município.	DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	052 - Programas de Fiscalização e Prevenção Sanitária e Epidemiológica.	5 incremento nos atendimentos de consulta médica - Atenção Básica e Especialidades; Procedimentos - curativos, coletas de exames, preventivos e ECG; Vigilância em saúde e Vigilância Sanitária.		INVESTIMENTOS	350.000,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.					120.000,00
					120.000,00
				TOTAL	1.020.000,00

Fis. 99
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjamb@uol.com.br

21

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO. 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100 - Projetos de Saneamento.	1 Construções e reformas em redes de saneamento básico em bairros do Município.			45.000,00
		2 Controle e tratamento do lixo domiciliar, com implantação e manutenção de aterros sanitários e usinas de lixo. Reciclagem de lixo.	Oferecer melhores condições de vida referente ao meio ambiente à população, com atendimento de controle da poluição ambiental no município.	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00 20.000,00
	110 - Planejamento Ambiental	3 Equipamentos e material permanente destinados a saneamento básico e preservação do meio ambiente.		DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	15.000,00 15.000,00
				TOTAL	90.000,00

Fis. 100
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

22

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO.					
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	030 - Assistência Social Geral	Projetos destinados a ações de caráter social em defesa das pessoas carentes, conforme discriminado nas Subfunções específicas.	Dotar os setores de condições para desenvolvimento de projetos e campanhas de caráter social com objetivo de amparar e proteger as camadas mais carentes da coletividade.	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.000,00 45.000,00 151.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.			Campanhas sociais para amparo de idosos, Defesa da Mulher, Portadores de Deficiências, Crianças e Adolescentes, etc.	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	6.000,00 6.000,00
245 ATENDIMENTO A FAMÍLIA					
TOTAL					202.000,00

C. M. JAMBEIRO
Fis. 101
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjamb@uol.com.br

23

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006 **UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00 - SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS** **FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE**

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	140 S.E.R.M.	1 Obras e reformas de estradas vicinais e pontes da rede rodoviária municipal.	Oferecer condições de tráfego aos usuários das estradas da rede municipal, principalmente nos períodos de chuvas, possibilitando o escoamento da produção rural.	DESPESAS CORRENTES	330.000,00
		2 Equipamentos, material permanente, veículos e máquinas destinadas às estradas do município.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
		3 Projetos de perenização de estradas rurais.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00
				DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00
				INVESTIMENTOS	100.000,00
				INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00
TOTAL					450.000,00

Fis. 100
10
Rubrica



24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	080 Planejamento Urbano.	Elaboração de projetos de obras de infra-estrutura urbana, de interesse da coletividade, tais como praças, parques, jardins, iluminação pública, cemitérios.	Melhorar as condições de infra-estrutura urbana, com otimização e racionalização dos recursos.	DESPESAS CORRENTES	500.000,00
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	081 Serviços Municipais de Utilidade Pública.	Pavimentação e obras complementares de ruas e avenidas.	Pavimentar vias urbanas e construir calçadas e passeios, emplacamento de ruas com sinais de trânsito e serviços inerentes à melhoria do tráfego de veículos e pedestres.	DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00
				INVESTIMENTOS	180.000,00
				TOTAL	680.000,00

Fis. 163
20.
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÊIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBÊIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambetro@uol.com.br

25

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006 **UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS** **FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO**

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
482 - HABITAÇÃO URBANA	090 - Planejamento e Projetos Habitacionais	1 - Elaboração de projetos e obras de casas populares destinadas a famílias de baixa renda. 2 - Aquisição e desapropriação de imóveis.	Atender a população de baixa renda, estimular a criação de cooperativas habitacionais. Manter convênios com órgãos públicos e privados ligados aos projetos de casa própria.	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
				DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00
				INVESTIMENTOS	180.000,00
				TOTAL	

Fis.	64
	10.
Rubrica	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjamb@uol.com.br

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00 - SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
392 - DIFUSÃO CULTURAL	070 – Incentivo às manifestações culturais.	1 Projetos destinados ao desenvolvimento cultural e social da população. Bibliotecas, Museus. 2 Ações de custeio e investimentos destinados ao incentivo e fomento das manifestações populares.	Incentivar a população ao hábito de leitura e outras formas culturais de manifestação, como teatro, museus, etc. Incentivar e proporcionar à população a manutenção das atividades ligadas às festividades religiosas e profanas locais e regionais.	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
				DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
				INVESTIMENTOS	6.000,00
				TOTAL	16.000,00

Fis. 00
10-
Rubrica



27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00 - SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
27 - DESPORTO COMUNITÁRIO	812 – Promoção de esportes e recreação.	1 Reformas e ampliação de quadras, campos de futebol e ginásios poliesportivos. 2 Apoio à prática esportiva e recreativa.	Dotar o Município de centros destinados ao atendimento das necessidades para o desenvolvimento físico e social da população, com a prática de esportes e recreação.	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
				PESSOAL E ENCARGOS	20.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00
				DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
				INVESTIMENTOS	50.000,00
				TOTAL	200.000,00

Fis. 106
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00 - SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
695 - TURISMO	130 - Promoção do Turismo.	1 Desenvolvimento de projetos de interesse turístico. 2 Apoio ao turismo rural e outros atrativos turísticos do Município.	Ações no sentido de divulgação dos atrativos turísticos, festas e manifestações culturais locais. Preservação do acervo turístico.	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
				DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
				INVESTIMENTOS	10.000,00
				TOTAL	

Fls. 107
10.
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

29

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006 **UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.10.00 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA** **FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA**

SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	PROJETOS ATIVIDADES	METAS E OBJETIVOS	CLASSIFICAÇÃO	CUSTOS ESTIMADOS
605 - ABASTECIMENTO		Elaboração de projetos e obras destinadas aos sistemas de produção e distribuição de produtos agrícolas.	Atender a população rural produtora de hortifrutigranjeiros, possibilitando o aumento de produtividade e comercialização da produção em mercados e feiras. Manutenção dos projetos.	DESPESAS CORRENTES	160.000,00
606 - EXTENSÃO RURAL	120 - Incentivo à produção agrícola	Realização de feiras e eventos ligados à produção rural.	Proporcionar aos produtores rurais condições de mostrar ao público os resultados de suas atividades, com incremento das vendas diretamente aos consumidores.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00 85.000,00
				DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	60.000,00 60.000,00
				TOTAL	220.000,00

C. M. JAMBEIRO
Fls. 108
10.
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambelro@uol.com.br

30

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÕES COMPLETAS COM PROGRAMAS PRÓPRIOS.

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	PROGRAMAS
01 - Legislativa	031 - Apoio Legislativo	001 - Processo Legislativo
		002 - Controle Interno
	121 - Planejamento e Orçamento	010 - Planejamento Governamental
	122 - Administração Geral	011 - Adm. das Unid. Organizacionais
04 - Administração	123 - Administração Financeira	012 - Adm. de Recintas e Arrecadação
	126 - Tecnologia e Informatização	013 - Controle Interno
		014 - Planejamento e ordenamento de Hardwares e Softwares
05 - Defesa Nacional	153 - Defesa Terrestre	020 - Junta de Serviço Militar
	241 - Assistência ao Idoso	
08 - Assistência Social	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	030 - Assistência Social Geral
	243 - Assistência à Criança e Adolescente	
	244 - Assistência Comunitária	
	245 - Atendimento à Família	
09 - Previdência Social	271 - Previdência Básica	040 - Previdência Social Geral
	272 - Previdência do Regime Estatutário	041 - Previdência dos Inativos e Pensionistas
	301 - Atuação Básica	050 - Programas de Atendimento Básico
10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	051 - Projetos de Assistência Médica Geral
	304 - Vigilância Sanitária	060 - Programas de Fiscalização e Prevenção Sanitária e Epidemiológica
	305 - Vigilância Epidemiológica	053 - Programas de Alimentação Inclusive Escolar
	306 - Alimentação e Nutrição	
	361 - Ensino Fundamental	060 - Ensino Regular - 1ª a 8ª séries
	362 - Ensino Médio	061 - Ensino de Formação Secundária
	363 - Ensino Profissional	062 - Formação Profissionalizante
12 - Educação	364 - Ensino Superior	063 - Formação Profissionalizante a Pós Graduação
	365 - Ensino Infantil	064 - Ensino de Educação Especial - 1º e 2º graus
	366 - Educação de Jovens e Adultos	065 - Cursos de Capacitação e Qualificação
	367 - Educação Especial	066 - Cursos de Adaptação e Reabilitação de alunos Especiais
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	070 - Incentivo às Manifestações Culturais
	451 - Infra-Estrutura Urbana	080 - Planejamento Urbano
15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	081 - Serv. Mun. de Utilidade Pública
16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	082 - Municipalização do Trânsito
		090 - Planejamento e Projetos Habitacionais
17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	100 - Projetos de Saneamento
	541 - Preservação e Conservação Ambiental	
18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental	110 - Planejamento Ambiental
	543 - Recuperação de Áreas Degradadas	
	603 - Defesa Sanitária Vegetal	
20 - Agricultura	604 - Defesa Sanitária Animal	120 - Incentivo à Produção Agrícola
	605 - Abastecimento	
	606 - Extensão Rural	
23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	130 - Promoção do Turismo
26 - Transporte	762 - Transporte Rodoviário	140 - Serviços de Estradas Municipais
27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	150 - Promoção de Esportes e Recreação
28 - Encargos Especiais	843 - Serviço da Dívida Interna	160 - Encargos e Refinanciamento de Dívidas Fundadas e Consolidadas

Fis. 109
Rubrica 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

31

ESPECIFICAÇÕES	2002	2003	2004	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES (I)	4.808.400,23	5.550.288,44	6.344.546,27	5.175.000,00	6.934.500,00	7.285.094,00
Receitas Tributárias	208.735,98	305.194,83	535.991,14	423.000,00	594.189,78	625.098,17
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.005,09	18.525,42	18.849,44	50.000,00	20.896,49	21.983,11
Aplicações Financeiras (II)	13.005,09	18.525,42	18.849,44	50.000,00	20.896,49	21.983,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	250,00	55.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.526.369,49	4.720.676,36	5.205.500,84	5.093.000,00	5.782.897,38	6.093.601,73
Outras Receitas Correntes	60.297,67	205.891,83	483.954,85	154.000,00	536.512,35	564.410,99
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I+II)	4.795.403,14	5.231.763,02	6.225.696,83	5.125.000,00	6.913.513,51	7.273.110,89
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	177.724,75	212.622,63	594.034,76	725.000,00	665.500,00	700.106,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	12.105,00	0,00	18.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Ancorizações de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	165.619,75	212.622,63	566.034,76	605.000,00	665.500,00	700.106,00
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (V+VI+VII)	165.619,75	212.622,63	566.034,76	665.000,00	665.500,00	700.106,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (III+VIII))	4.961.022,89	5.444.385,65	6.791.731,59	6.390.000,00	7.579.013,51	7.973.216,89
RECEITA TOTAL	4.986.132,98	5.662.811,07	6.826.581,03	6.500.000,00	7.600.000,00	7.995.200,00
DESPESAS CORRENTES (X)	4.225.796,14	4.904.263,36	6.175.116,65	5.175.500,00	6.241.900,00	6.654.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.030.320,09	2.603.416,32	3.486.303,28	2.897.700,00	3.234.900,00	3.456.700,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	52.300,00
Outras Despesas Correntes	2.195.476,05	2.300.847,04	2.688.813,37	2.450.800,00	2.957.000,00	3.145.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	4.225.796,14	4.904.263,36	6.175.116,65	5.135.500,00	6.191.900,00	6.601.700,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	742.489,64	540.124,84	927.167,58	1.258.500,00	1.285.100,00	1.265.200,00
Investimentos	343.128,26	357.640,56	660.930,02	919.000,00	964.000,00	980.000,00
Inversões Financeiras	0,00	30.417,14	10.609,55	30.000,00	31.100,00	40.000,00
Transferência de Capital	231.068,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	168.292,47	152.067,14	255.628,01	307.500,00	300.000,00	245.200,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	574.197,17	388.057,70	671.539,57	949.000,00	965.100,00	1.020.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	65.000,00	73.000,00	76.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (XII + XV + XVI))	4.799.993,31	5.292.321,06	6.846.656,22	6.152.500,00	7.250.000,00	7.697.700,00
DESPESA TOTAL	4.968.285,78	5.444.385,20	7.102.284,23	6.500.000,00	7.600.000,00	7.995.200,00
Resultado Primário (IX - XVII)	161.029,58	152.094,59	-54.924,93	237.500,00	328.013,51	275.516,89

Fls. 31
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÕES	ARRECADADA			PREVISÃO		
	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Receitas Correntes	4.808.408,23	5.260.288,44	6.244.546,27	5.775.000,00	6.934.500,00	7.295.094,00
Receitas Tributárias	208.735,98	305.194,83	535.991,14	423.000,00	594.199,78	625.098,17
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.005,09	18.525,42	18.849,44	50.000,00	20.896,49	21.993,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	250,00	55.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.526.369,48	4.720.676,36	5.205.500,84	5.093.000,00	5.762.891,38	6.083.601,73
Outras Receitas Correntes	60.297,67	205.891,83	483.954,85	154.000,00	536.512,35	564.410,99
RECEITAS DE CAPITAL	177.724,75	212.622,63	584.034,76	725.000,00	695.500,00	700.106,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.105,00	0,00	18.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	165.619,75	212.622,63	586.034,76	605.000,00	695.500,00	700.106,00
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL	4.986.132,98	5.462.911,07	6.828.581,03	7.600.000,00	7.995.000,00	7.995.200,00

Fis. 33
10.
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

33

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONOMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			PREVISÃO		
	2002	2003	2004	2005	2006	2007
DESPESAS CORRENTES (I)	4.225.796,14	4.304.263,36	6.175.116,65	5.178.500,00	6.241.900,00	6.654.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.030.320,09	2.603.416,32	3.486.303,28	2.687.700,00	3.234.900,00	3.456.700,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	52.300,00
Outras Despesas Correntes	2.195.476,05	2.300.847,04	2.688.813,37	2.450.800,00	2.557.000,00	3.145.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	742.489,64	540.124,84	927.167,58	1.256.500,00	1.285.100,00	1.285.200,00
Investimentos	343.123,28	357.640,56	660.930,02	919.000,00	954.000,00	980.000,00
Investidas Financeiras	0,00	30.417,14	10.609,55	30.000,00	31.100,00	40.000,00
Transferência de Capital	231.068,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	168.292,47	152.067,14	255.628,01	307.500,00	300.000,00	245.200,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	65.000,00	73.000,00	76.000,00
DESPESA TOTAL	4.968.285,78	5.444.388,20	7.102.284,23	6.490.000,00	7.600.000,00	7.995.200,00

C. M. JAMBEIRO
Fls. 152
D.
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Meias Anuais
Art. 4º, §1º da LRF

ESPECIFICAÇÕES	2005			2006			2007		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100
RECEITA TOTAL	6.500.000,00	6.144.248,04	1,257	7.600.000,00	6.840.643,43	1,415	7.995.200,00	6.870.686,43	1,436
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS	6.390.000,00	6.040.268,46	1,236	7.579.013,51	6.821.753,81	1,412	7.973.216,88	6.851.795,22	1,432
DESPESA TOTAL	6.500.000,00	6.144.248,04	1,257	7.600.000,00	6.840.643,43	1,415	7.995.200,00	6.870.686,43	1,436
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	6.152.500,00	5.815.767,09	1,193	7.250.000,00	6.525.613,80	1,350	7.697.700,00	6.615.029,39	1,383
Resultado Primário	237.500,00	224.501,37	0,043	329.013,51	296.140,01	0,081	275.516,89	236.795,83	0,050
Resultado Nominal	-81.115,52	-76.675,98	-0,016	-129.529,50	-116.587,52	-0,024	-114.050,00	-98.009,03	-0,021
Dívida Pública Consolidada	421.069,50	398.023,92	0,081	389.450,00	350.537,97	0,073	309.890,00	286.304,41	0,056
Dívida Consolidada Líquida	647.989,50	612.505,44	0,125	518.440,00	466.639,89	0,097	404.390,00	347.513,12	0,073

Nota:

- O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

Variáveis	2005	2006	2007
PIB real (crescimento % anual)	3,68	3,82	3,69
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,85	6,03	4,99
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,82	2,99	3,11
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,79	5,02	4,74
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	517.188.000,00	536.945.000,00	556.758.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2005	2006	2007
Valor Corrente/1,0579	Valor Corrente / 1,1110	Valor Corrente / 1,1637

Fls. 113
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo III - Das Métricas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2002	2003	%	2004	%	2005	%	2006	%	2007
RECEITA TOTAL	4.986.132,98	5.462.911,07	9,6	6.828.981,03	25,0	6.500.000,00	-4,8	7.600.000,00	16,9	7.995.200,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRA (I)	4.961.022,89	5.444.385,65	9,7	6.791.731,59	24,8	6.390.000,00	-5,9	7.579.015,51	18,6	7.973.216,86
DESPESA TOTAL	4.968.265,78	5.444.389,20	9,6	7.102.284,23	30,5	6.500.000,00	-8,5	7.600.000,00	16,9	7.995.200,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (II)	4.798.983,31	5.292.321,06	10,3	6.846.656,22	29,4	6.152.000,00	-10,1	7.250.000,00	17,8	7.697.700,00
Resultado Primário (I - II)	161.029,58	152.064,59	-5,6	-54.924,63	-136,1	237.500,00	0,0	329.013,51	38,5	276.516,86
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Dívida Pública Consolidada	218.016,88	456.583,28	109,4	467.855,43	2,5	421.099,50	-10,0	389.450,00	-7,5	309.890,00
Dívida Consolidada Líquida	240.818,96	451.918,80	87,7	729.085,02	61,3	647.989,50	-11,1	518.440,00	-20,0	404.390,00

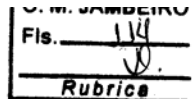
ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2002	2003	%	2004	%	2005	%	2006	%	2007
RECEITA TOTAL	5.854.031,44	5.878.092,31	0,2	6.826.581,03	16,2	6.144.248,04	-10,0	6.840.643,43	11,3	6.870.686,43
RECEITAS NÃO-FINANCEIRA (I)	5.834.500,27	5.856.156,96	0,4	6.791.731,59	15,9	6.040.286,46	-11,1	6.821.753,81	12,9	6.851.795,22
DESPESA TOTAL	5.843.041,92	5.859.161,70	0,3	7.102.284,23	21,2	2.144.248,04	-13,5	6.840.643,43	11,3	6.870.686,43
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (II)	5.645.116,53	5.694.537,46	0,9	6.846.656,22	20,2	5.815.767,09	-15,1	6.525.613,80	12,2	6.615.029,38
Resultado Primário (I - II)	189.381,74	163.621,50	-13,6	-54.924,63	-133,6	224.501,37	0,0	298.140,01	31,9	235.785,83
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Dívida Pública Consolidada	256.402,68	491.283,61	91,6	467.855,43	-4,8	398.023,92	-14,9	350.537,91	-11,9	286.304,41
Dívida Consolidada Líquida	283.219,47	486.264,63	71,7	729.085,02	49,9	612.505,44	-15,0	466.639,88	-23,8	347.513,12

Nota:

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2002	2003	2004	2005*	2006
12,53	9,30	7,60	5,79	5,02
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,1761	Valor Corrente x 1,0760	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente x 1,0579	Valor Corrente x 1,1110
				Valor Corrente x 1,1637

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2002 (b)	2003 (c)	2004 (d)	2005 (e)	2006 (f)	2007 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	218.016,88	456.583,28	467.855,43	421.069,50	389.450,00	309.890,00
DEDUÇÕES (II)	-22.802,08	4.664,48	-261.225,59	-226.900,00	-128.990,00	-94.500,00
Ativo Disponível	163.979,88	174.733,48	74.328,38	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	61.926,01	119.608,85	84.364,92	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar Processados	248.707,97	289.677,85	419.922,89	226.900,00	128.990,00	94.500,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	240.818,96	451.918,60	729.085,02	647.969,50	518.440,00	404.390,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	240.818,96	451.918,60	729.085,02	647.969,50	518.440,00	404.390,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 240.818,96	(c - b) 211.099,84	(d - c) 277.166,22	(e - d) -81.115,52	(f - e) -129.529,50	(g - f) -114.050,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2001 (R\$ 0,00)

C. M. JAMBEIRO
Fls. 115
Rubrica